



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cm censul@bol.com.br

EMENDA MODIFICATIVA 020/2019

Emenda ao Projeto de Lei Complementar 001/2019

SUMULA: – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ

Artigo 20 –

§ 2º – O servidor poderá exercer funções diversas do seu cargo, quando nomeado para os cargos de Direção, Assessoria e Chefia.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 20 –

§ 2º – O servidor poderá exercer funções diversas do seu cargo, quando nomeado para os cargos de Direção, Assessoria e Chefia, **após o período de estágio probatório.**

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

Noel de Moura Neto
Vereador

Caio Augusto Pazzotti T. Guedes
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Pedro Carlos Lisboa de Jesus
Vereador

Marlon Cruz Prêmolli
Vereador

Marco Aurélio Bertan
Vereador

Osvaldo dos S. Antivere
Vereador

Adam Lineker de O. Azevedo
Vereador

Sueli Casteluzzi Vechiatto
Vereadora